



(ALTERADA PELA [PORTARIA N. 1.599, DE 26 DE MARÇO DE 2024](#))

PORTARIA N. 1.573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa os membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental e Gestão da Memória da Justiça Militar.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal ([Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016](#)),

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020](#), que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname);

CONSIDERANDO o art. 10 da [Resolução TJMMG n. 292, de 11 de outubro de 2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental e Gestão da Memória da Justiça Militar de Minas Gerais os seguintes membros:

I - Desembargador Fernando Galvão da Rocha, que a presidirá;

I-A - Juiz Bruno Cortez Torres Castelo Branco; ([Acrescido pela Portaria n. 1.599, de 26 de março de 2024](#))

II - Larissa Reis Frossard, JME 0368-9, servidor responsável pela Unidade de Gestão Documental;

III - Leonardo Henrique Vaz de Melo, JME 0371-9, servidor responsável pelas atividades de memória da instituição;

IV - Sandra de Assis Pinheiro, JME 0361-1, servidora da Unidade de Tecnologia da Informação;

V - Davi Alves de Souza, JME 1029-1, colaborador graduado em curso superior de Arquivologia;

VI - Kely Cristina Barbosa Machado, JME 0135-0, servidora graduada em História;

VII - Walid Machado Botelho Arabi, JME 0901-2, servidor graduado em Direito;



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

VIII - Tatiana Reis Teixeira Silva, JME 0435-9, servidora da Assessoria de Comunicação;

IX - Gustavo Cândido da Silva, JME 0263-1;

X - Letícia Sofal Costa, JME 0697-5.

Art. 2º Ficam revogadas as [Portarias TJMMG n. 961/2017](#), [n. 1.290/2020](#) e [n. 1.368/2021](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente